



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 36/92

Em 24 de março de 19 92

Autor Ver. Maciel Vitorino Batista

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-505

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

(Gaston de Oliveira Gonzaga)

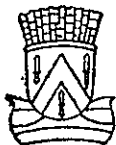
A Comissão de JUSTIÇA
 para dar parecer.
 S. S. Câmara Municipal de Março 19 92
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 27 de abril
 de 19 92 em 1ª. votação.
 S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

Aprovado em sessão de 28 de abril
 de 19 92 em 2ª. votação
 S. S. Câmara Municipal
 _____ Presidente
 _____ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
 de 19 ____.
 S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____
 _____ Presidente
 _____ Secretário



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

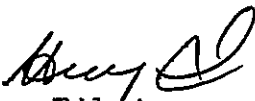
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 36/92
AUTOR: Maciel Vitorino Batista

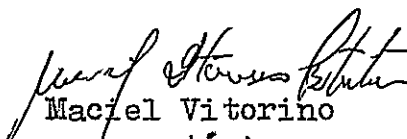
Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 36/92, de autoria do vr. Maciel Vitorino Batista, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.


Visa a presente propositura denominar de GASTON DE OLIVEIRA GONZAGA, uma das novas ruas desta cidade, conforme artigo primeiro.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, a Douta Comissão de Justiça, emite parecer favorável à sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões em, 30 de março de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-relator


Maciel Vitorino
secretário


Aristoteles Agra
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 36 / 92.

Faz denominação de Rua e dá
outras providências.

(GASTON DE OLIVEIRA GONZAGA)

ART. 1º - Fica denominada de GASTON DE OLIVEIRA
GONZAGA, uma das novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa
de Félix Araújo", em 19 de março de 1992.


MACIEL VITORINO BATISTA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

GASTON DE OLIVEIRA GONZAGA, faleceu com 21 anos de idade era filho de Afonso Pereira Gonzaga e de Alice de Oliveria Gonzaga; A juventude de Gaston de Oliveira Gonzaga foi interrompida pelos complexos Designínios Divinos, que o chamou por achar que ele já havia cumprido sua missão terrestre. Mas a família e amigos nos seus leigos entender ficaram a chorar e a lamentar essa imensa perda. Uma lacuna que ficou em seus meios.

Gaston era um comerciante com grande e promissor futuro. Seu pai é funcionário público em Campina Grande, razão porque Gaston tinha estendido o seu círculo de amizade até esta cidade, bem como seu círculo de negócios.

Homenagear Gaston, implica, Sr. Presidente e nobres Pares numa homenagem a todos os cidadãos polarizados na rede cosmopolita de Campina Grande.


O. AITOR

TALÃO N.º

PÁGINA



Republica Federativa do Brasil

DEPARTAMENTO DO REGISTRO CIVIL

ÓBITO N.º 6717

CARTEIRO Nº 103/85
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MÉRITO Nº 103/85
1º. Lúcia
2º. Cláudia
3º. Luciana
4º. Maria Lúcia Mirois Cebral

Handwritten notes and signatures

CERTIFICO que, às fls. 55v do livro N.º C - 08 de registro de óbito foi feito hoje, o assento de GASTON DE OLIVEIRA GONZAGA falecido a 07 de novembro de 1985 às 22:30 horas, em Patos PB

do sexo masculino profissão comerciante natural de Pombal PB residente e domiciliado em Patos PB com 21 anos de idade, estado civil solteiro filho de Afonso Pereira Gonzaga profissão funcionario natural de Campina Grande, PB residente Campina Grande, PB e de D.ª Alice de Oliveira Gonzaga de profissão fadocida natural de Patos PB residente

Foi declarante Ana Gonzaga Santiago sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Jucelio Pereira Moura que deu como causa de morte Anemia Aguda, Peritonite Penetrante do abdome. e o sepultamento feito no cemitério de

Observações: Era solteiro, não deixa filhos e nem bens. Nascido aos 26-07-1964

O referido é verdade e dou fé.

Patos PB 08 de novembro de 1985

Handwritten signature and stamp: OFICIAL